

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Portaria – TJ nº 476, de 16 de fevereiro de 2016 e Resolução – GP nº 21, de 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor/servidora abaixo relacionado(a) para atuarem como fiscais do Termo de Cooperação Técnica nº 006, de 02 de fevereiro de 2022 – TJMA, Processo Administrativo nº 32.236, de 15 de setembro de 2021 – TJMA, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Corregedoria Geral da Justiça, Escola Superior da Magistratura, Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), Secretaria de Estado de Programas Estratégicos (SEGE), Instituto de Colonizações e Terras do Estado do Maranhão (ITERMA), Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SAF), Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, que tem por objeto executar, por meio de parceria institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão e do Governo do Estado do Maranhão, amplo programa de governança de terras no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Fiscal titular: Ticiany Gedeon Maciel Palácio, matrícula 114934;

Fiscal substituto: Ariston Chagas Apoliano Júnior, matrícula 100255.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do Contrato na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º O acompanhamento e fiscalização do referido Contrato será exercido cumulativamente com as demais atribuições do(a) servidor/servidora.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça “Clóvis Bevilácqua”, em São Luís (MA), 28 de março de 2022.

MARIO LOBAO CARVALHO
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 128074

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/03/2022 10:41 (MARIO LOBAO CARVALHO)

Informações de Publicação

56/2022	30/03/2022 às 12:27	31/03/2022
---------	---------------------	------------